



# Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

Aprovado em 24 Discussão em 24/11/2010

Aprovado em 24 Discussão em 24/11/2010

Assinatura do Presidente

Lido no Expediente

Assinatura do Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 036/2010

Assinatura do Presidente

APROVADO  
REUNIÃO FINAL  
Em 24/11/2010

PRESIDENTE

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 4.324.000,00(QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 4.324.000,00(quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

**Art. 3º** - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas:

### ÓRGÃO: 23 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	288430422.015	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	350.000,00
2301	041230402.016	3.3.90.39.00-Out. Servs.Tercs.P.Juridica	0,00	500.000,00
2302	288430422.019	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	0,00	700.000,00
2601	288430422.032	4.6.90.71.00 –Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	60.000,00
2302	288430422.017	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.610.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.610.000,00	1.610.000,00





# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 036/2010

<b>ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>DECRÉSCIMO</b>
2402	123610502.023	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	0,00	100.000,00
2402	123610502.023	4.4.90.51.00- Obras e instalações	0,00	488.000,00
2402	123650512.024	3.1.90.04.01-Contrato p/t Determinado	0,00	400.000,00
2402	123650512.024	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	0,00	50.000,00
2401	123660571.005	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	50.000,00	0,00
2402	123610502.023	3.1.90.04.01-Contrato p/t Determinado	250.000,00	0,00
2402	123610502.023	3.3.90.30.00- Material de Consumo	100.000,00	0,00
2402	123610502.023	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc. P.Física	100.000,00	0,00
2402	123650512.024	3.1.90.11.01-Venc.Vantgs.Fixas-P.Civil	150.000,00	0,00
2403	123060522.025	3.3.90.30.00- Material de Consumo	125.000,00	0,00
2404	123610502.027	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	250.000,00	0,00
2404	123610502.027	4.4.90.52.00-Equip.Mat.I Permanente	13.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>1.038.000,00</b>	<b>1.038.000,00</b>

<b>ÓRGÃO: 25 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>DECRÉSCIMO</b>
2501	154510701.006	4.4.90.51.00- Obras e instalações	0,00	200.000,00
2501	154510701.008	4.4.90.51.00- Obras e instalações	0,00	200.000,00
2501	164821231.010	4.4.90.51.00- Obras e instalações	0,00	100.000,00
2501	151220702.028	3.3.90.30.00- Material de Consumo	0,00	3.000,00
2501	154510701.007	4.4.90.51.00- Obras e instalações	500.000,00	0,00
2503	154510722.034	3.3.90.93.00-Indeniz. e Restituições	3.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>503.000,00</b>	<b>503.000,00</b>



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 036/2010

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	082441211.035	3.3.90.30.00- Material de Consumo	0,00	150.000,00
2801	082441241.037	3.3.90.30.00- Material de Consumo	0,00	16.613,32
2801	082441241.037	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc. P.Física	0,00	26.518,57
2801	082441241.037	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	0,00	31.109,32
2801	082441241.037	4.4.90.52.00-Equip.Mat.I Permanente	0,00	31.173,68
2803	123661291.052	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc. P.Física	0,00	25.000,00
2803	082431292.056	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc. P.Física	0,00	219.585,11
2801	082441211.035	4.4.90.51.00- Obras e instalações	130.000,00	0,00
2801	082441211.035	4.4.90.52.00-Equip. Mat.I Permanente	20.000,00	0,00
2801	081221202.054	3.3.90.14.00-Diárias-civil	10.000,00	0,00
2801	081221202.054	3.3.90.33.00-Passag.Desp.Locomoção	10.000,00	0,00
2801	081221202.054	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	90.000,00	0,00
2803	123661291.052	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	25.000,00	0,00
2803	082431292.056	3.1.90.40.00-Contrato p/t Determinado	120.000,00	0,00
2803	082431292.059	3.3.90.30.00- Material de Consumo	95.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2901	154521402.063	3.3.90.14.00-Diárias-civil	0,00	4.000,00
2901	154521402.063	3.3.90.33.00-Passag.Desp.Locomoção	0,00	6.000,00
2901	154521432.064	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	0,00	180.000,00
2901	154521432.064	4.4.90.51.00- Obras e instalações	0,00	13.000,00
2902	154521412.065	4.4.90.51.00- Obras e instalações	0,00	45.000,00
2902	154521412.065	4.4.90.52.00-Equip.Mat.I Permanente	0,00	20.000,00
2903	154521402.066	3.3.90.30.00- Material de Consumo	0,00	80.000,00
2903	154521402.066	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc. P.Física	0,00	10.000,00
2903	154521402.066	4.4.90.51.00- Obras e instalações	0,00	15.000,00
2901	154521402.063	3.3.90.30.00- Material de Consumo	100.000,00	0,00
2901	154521402.063	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	50.000,00	0,00
2901	154521432.064	4.4.90.52.00-Equip.Mat.I Permanente	173.000,00	0,00
2902	154521412.065	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	50.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>373.000,00</b>	<b>373.000,00</b>



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 036/2010

ÓRGÃO: 32 00 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	123661791.062	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc. P.Jurídica	0,0	300.000,00
3201	123661791.062	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc. P.Física	300.000,00	0,0
TOTAL DO ÓRGÃO			300.000,00	300.000,00

**Art. 4º** - Conforme artigo 6º, Inciso II da Lei 1.671/2009, inclui-se pela inviabilidade técnica no projeto abaixo relacionado o seguinte elemento de despesa:

**Órgão: 2800 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Projeto: 2803 – 08.243.1292.056 – Ações de Combate ao Trabalho Infantil**  
**Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato Por Tempo Determinado**

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

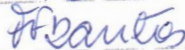
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista (BA), 29 de outubro 2010.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

PROTÓCOLO

Nº 2555

EM 04/11/2010



Funcionário

M. L. 006578





# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 036/2010

Vitória da Conquista(BA), 29 de outubro de 2010.

### Mensagem ao Projeto de Lei nº 036/2010

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 036/2010, que autoriza o Executivo a realizar transposição de dotação na Lei Orçamentária Anual/LOA, Lei n. 1671/2009, conforme previsto no art. 167, Inciso V da Constituição Federal, bem como nos artigos 42 e 43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5 da Lei n. 101/2000 (LRF) e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Lei n. 1626/2009, observando essas alterações o disposto no Plano Plurianual – 2010-2013, Lei n. 1670/2009.

Essa solicitação de transposição de dotação decorre da necessidade de atendimento às atividades e ações desenvolvidas pelas secretarias constantes deste Projeto de Lei, objetivando alcançar a municipalidade, com a oferta e a manutenção dos serviços pelo município, realizando custeio para prosseguimento de atividades cotidianas, bem como investimentos estratégicos para a população, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 036/2010

Ressalte-se, dentro das ações e atividades a serem desenvolvidas, a finalização de diversas obras do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, dentre as quais destacamos realização de 516 melhorias habitacionais, pavimentação e drenagem de logradouros públicos, manutenção do sistema de iluminação pública, dos serviços de limpeza pública e serviços básicos, bem como execução da segunda etapa do Projovem Urbano que inclui Programa de Capacitação Continuada dos Professores, com carga horária de 312 horas presenciais, além de atender necessidades relacionadas à implantação definitiva do Programa do Restaurante Popular.

Realmente, o projeto está praticamente acabado, o prédio totalmente construído, os equipamentos pesados adquiridos e instalados, móveis e utensílios comprados de acordo com a programação.

No momento estamos viabilizando a formação da equipe técnica para iniciar o atendimento do público, que terá disponível uma alimentação de alta qualidade a baixo preço. No entanto, restou instalar a Câmara Frigorífica e adquirir pratos e talheres.

Esse projeto integra-se ao sistema de segurança alimentar e nutricional que está sendo desenvolvido no município de Vitória da Conquista, conjugando-se perfeitamente com o Programa de Compra Direta, a distribuição de Leite, o apoio à agricultura familiar, a feira popular do Alto Maron, às hortas comunitárias e sem dúvida a diversas faces do Programa Bolsa Família.

O Projeto de Lei que ora apresentamos à Câmara Municipal sacramenta o compromisso do Governo Participativo de Vitória da Conquista com a política de valorização do ser humano, elevação da qualidade de vida da população, motivo pelo qual contamos mais uma vez com o elevado espírito público dessa Egrégia Casa Legislativa na apreciação e





# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 036/2010

aprovação desta matéria, solicitando que a tramitação ocorra em caráter de urgência, conforme previsto no art. 52, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito





# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

Ofício 008/2010

Em 12 de novembro de 2010.

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Secretaria de Educação

Exmo. Sr. Coriolano Ferreira de Moraes Neto

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos deste instrumento para solicitar a presença de Vossa Excelência na reunião desta Comissão, que terá lugar na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, na próxima quarta-feira, dia 17 de novembro, às 16h. Na oportunidade esperamos que sejam elucidadas algumas questões relativas à transposição orçamentária no âmbito da Secretaria de Educação proposta pelo Projeto de Lei nº 36, de Iniciativa do Executivo Municipal.


A presente solicitação objetiva principalmente revestir de maior celeridade o trâmite do referido Projeto de Lei.

Sem mais a acrescentar, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ademir Abreu**  
Vereador

  
**Alexandre Pereira**  
Presidente

  
**Arlindo Rebouças**  
Vereador

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Rua Cel. Gugé, 150 – Centro**

Recebi em  
12.11.10  
Kátia



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

Ofício 009/2010

Em 12 de novembro de 2010.

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Secretaria de Serviços Públicos

Exmo. Sr. Miguel Felício

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos deste instrumento para solicitar a presença de Vossa Excelência na reunião desta Comissão, que terá lugar na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, na próxima quarta-feira, dia 17 de novembro, às 16h. Na oportunidade esperamos que sejam elucidadas algumas questões relativas à transposição orçamentária no âmbito da Secretaria de Serviços Públicos proposta pelo Projeto de Lei nº 36, de Iniciativa do Executivo Municipal.

A presente solicitação objetiva principalmente revestir de maior celeridade o trâmite do referido Projeto de Lei.

Sem mais a acrescentar, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Ademir Abreu

Vereador

  
Alexandre Pereira

Presidente

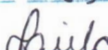
  
Arlindo Rebouças

Vereador

Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Cel. Gugé, 150 – Centro

RECEBIDO

Em 12/11/2010



SESEP



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

Ofício 011/2010

Em 12 de novembro de 2010.

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Secretaria de Transporte, Trânsito e Infra-estrutura Urbana

Exmo. Sr. Luis Alberto Moreira

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos deste instrumento para solicitar a presença de Vossa Excelência na reunião desta Comissão, que terá lugar na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, na próxima quarta-feira, dia 17 de novembro, às 16h. Na oportunidade esperamos que sejam elucidadas algumas questões relativas à transposição orçamentária no âmbito da Secretaria de Transporte, Trânsito e Infra-estrutura Urbana proposta pelo Projeto de Lei nº 36, de Iniciativa do Executivo Municipal.

A presente solicitação objetiva principalmente revestir de maior celeridade o trâmite do referido Projeto de Lei.

Sem mais a acrescentar, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ademir Abreu**

**Vereador**

  
**Alexandre Pereira**

**Presidente**

  
**Arlindo Rebouças**

**Vereador**

Câmara Municipal de Vereadores  
Rua Cel. Gugé, 150 – Centro

